

sente as manifestações dos Secretários da Casa Civil e Administração, bem como nos termos dos pareceres nºs 528-81 e 807-81, da Assessoria Jurídica do meu Gabinete, que acolho, indefiro o pedido por falta de amparo legal."

No processo GG-1.241-81 c/ap. CRHE-823-79, em que MIRIAN ALDES TESSARI VORRATH recorre no sentido de que lhe seja reconhecido o direito de substituir ou exercer cargo de nível universitário semelhantes: "Diante dos elementos dos autos, tendo em vista as manifestações dos Titulares das Pastas da Casa Civil e Administração, não conheço o recurso nos termos do parecer nº 1.084-81, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, aprovando, também, as considerações e conclusões referentes à análise da matéria em tese."

No processo administrativo GG-1.302-81 c/ap. SS- 8.569-80, em que é indicada LENY CLEMENCIA PECORARI RA GAZZI: "Diante dos elementos que instruem os autos, aplico à indicada Leny Clemencia Pecorari Raizzi, RG. 2.856.689 Visitadora Sanitária, extranumerária, estável, da Secretaria da Saúde, a pena de demissão, por abandono de cargo, com fundamento nos arts. 63, 256, I e § 1º, 324, da Lei nº 10.261-68."

No processo GG-1.745-81 c/ap. SSP-2.096-81, em que OSVALDO DOS SANTOS solicita, em grau de recurso, reatuação de Secretaria: "À vista das manifestações dos órgãos competentes da Secretaria da Segurança Pública, aprovado pelo Titular daquela Pasta, bem assim dos termos do parecer nº 1.054-81, da Assessoria Jurídica do Governo, acolhido pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, mostra-se inviável o acolhimento do pedido."

No processo administrativo GG-1.822-81 c/ap. SAA- nº 283-79, em que é indicada MARLENE HILDEBRAND ROBLEÑO: "Diante das manifestações do Titular da Chefia da Casa Civil e do Secretário de Agricultura e Abastecimento, presente o parecer nº 1.050-81, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que acolho, aplico à indicada Marlene Hildebrand Robleño, RG 3.119.468, Escriturária, a pena de demissão, por infração do art. 256, I e § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo GG-1.885-81 c/ap. SSP-nº 1.968-79, em que é indicado ANTONIO VALMIR BRUNO: "De acordo com as manifestações do Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil e Assessoria Jurídica do Governo, cujo parecer aprovo, aplico ao indicado, com base nos arts. 260, I, 253 e 241, XIV, a penalidade de repreensão."

No processo SS-5.314-81, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Secretário da Saúde, autorizo, em caráter excepcional, a admissão, em reposição, de 1 Assistente Social para o Manicômio Judiciário, daquela Pasta, nos termos do art. 1º, I, da Lei 500-74, com a redação que lhe foi dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, mediante a convocação de candidato habilitado em processo seletivo, já realizado, obedecendo os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SP-7.564-81, em que é interessada a Secretaria da Fazenda, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente o pronunciamento do Secretário da Fazenda, autorizo, seja admitido, dispensada a seleção e em continuação, NILTON CESAR RIBEIRO DA SILVA, RG 13.872.055, para, nos termos do art. 1º, I, da Lei 500-74, exercer a função-atividade de Marceneiro, com fundamento no art. 43, da citada Lei, obedecendo os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo administrativo SJ-190.269-81 c/ap. CEPE- nº 976-81-SJ, em que é indicado CARLOS ALBERTO FOGAÇA: "Diante do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Justiça, a fls. 49, que acolho, aplico ao indicado Carlos Alberto Fogaça, RG 4.419.554, a penalidade de demissão, com fundamento nos arts. 63 e 256, I, § 1º, da Lei 10-261-68."

No processo SAA-203.760-80, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos, salientando-se os pronunciamentos dos Titulares da Pasta de Agricultura e Abastecimento e da Pasta da Administração, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a proceder, mediante processo seletivo especial a admissão de 18 Engenheiros Agrônomos, 94 Auxiliares Agropecuários I e 2 Escriturários, nos termos do artigo 1º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo artigo 203, da L.C. 180-78, observados os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DESPACHO DO ACESSOR JURÍDICO-CHEFE DE 19-10-81

No processo GG-2.355-81, em que MILTON AUGUSTO solicita peças reprográficas de processo: "Nos termos do parecer nº 1.257-81, desta Assessoria Jurídica do Governo, de fiore o pedido de certidão formulado a fls. 2 deste processo GG-2.355-81, devendo as peças reprográficas alojadas às fls. 6/61 serem entregues ao requerente, feito o prévio recolhimento das taxas devidas."

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 19-10-81

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo mencionados para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto aos seguintes órgãos, até 31-12-81:

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

MARINA THEREZINHA ANDREUCCI COLEMAN, RG 1.844.376, Bióloga, padrão 9-A, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

Prefeitura Municipal de Botucatu

OLGA CARDINALI DA SILVA, RG 5.107.989, Secretária, padrão 8-C, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento do Dr. DECIO MARIOTONI, RG 1.510.349, Médico, padrão 19-E, do Departamento Regional de Saúde de Campinas, Centro de Saúde de Mogi Mirim, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Cultura, até 31-12-81;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, à vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da Lei Federal 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento de MILTON GARCIA PARRA, RG 3.133.732, Secretário de Escola, efetivo, padrão 15-C, da Secretaria da Educação para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 291a. Zona Eleitoral - Franca, até 31-12-81;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, o afastamento de FERNANDO AGUIAR FROTA, RG 6.336.254, Professor II, efetivo, padrão 6-A, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Governo do Estado do Ceará, até 31-12-81, prazo no decorrer do qual fica obrigado a observar o disposto no art. 43 da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento dos abaixo mencionados, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto às seguintes Prefeituras Municipais, até 31-12-81, prazo no decorrer do qual ficam obrigados a observar o disposto no art. 43 da citada Lei Complementar:

de Vinhedo

NEIDE CORREA CABRAL BASILE, RG 5.348.307, Professor I, padrão 1-A, a partir de 1-9-81;

de Lagoinha

MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO SOUZA, RG 7.537.344, Professor I, padrão 1-A, a partir de 28-9-81;

de Santarém, do Estado do Pará

ALDA ALBUQUERQUE DUARTE CORREA, RG 10.111.576, Professor I, padrão 1-A;

de Ribeirão do Sul

DULCINEIA MORAES DE OLIVEIRA MARIOTTO, RG 9.569.789, Professor I, padrão 1-A;

de Presidente Alves

DULCE MARIA LOPES RIBEIRO, RG 5.110.770, Professor I, padrão 1-A, a partir de 1-10-81;

de Balbinos

ISETE APARECIDA MORENO DE TILLIO, RG 5.062.407, Professor I, padrão 1-A;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento nos arts. 40 e 41, II, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de MARIA INEIA PERRONI LUZ, RG-3.031.288, Professor I, efetiva, padrão 43-B (situação antiga), da Secretaria da Educação para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e em jornada parcial de trabalho docente, prestar serviços junto ao Museu Histórico e Pedagógico Major Novaes, mantido pela Secretaria da Cultura, até 31-12-81, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43 da citada Lei Complementar;

nos termos do art. 67, da Lei 10.261-68, combinado com o item III, da Cláusula Terceira do Convênio firmado entre a Secretaria da Educação e a Universidade de São Paulo, visando a formação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da Saúde Pública, o afastamento dos abaixo relacionados, para frequentarem o XIV Curso de Planejamento em Saúde Pública da Universidade de São Paulo - USP, no período de 10-8 a 31-12-81, sem prejuízo de vencimentos ou salários e demais vantagens de cargo ou função-atividade:

JOÃO NEUDENIR ARIOLI, RG 2.002.294, Cirurgião Dentista, SQF-II-QSE, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 7, classificado no Departamento de Assistência ao Escolar, como Supervisor de Programas Especiais do DAE;

BERALDO ARRUDA DE PAULA, RG 1.200.063, Cirurgião Dentista, SQC-III-QSE, padrão 20-D, da Escala de Vencimentos 7, classificado no Departamento de Assistência ao Escolar com funções de Sanitarista, junto à DRE. de Bauri;

WALTER MACHADO DE CAMPOS, RG 1.356.466, Cirurgião Dentista, SQC-III-QSE, padrão 15-D, da Escala de Vencimentos 7, classificado no Departamento de Assistência ao Escolar com funções de Sanitarista junto à DRE. de Campinas;

SUELI GRAVINA CASSONI, RG 2.634.719, Assistente Técnico de Ensino, SQC-III-QSE, padrão 16-C, da Escala de Vencimentos 7, do Departamento de Assistência ao Escolar, exercendo funções de Membro de Equipe Técnica, Educação em Saúde;

nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, o afastamento dos Drs. FABIO GUIMARÃES LOBO, RG 1.359.830, Médico Assistente, padrão 17-E, XANTO KAMIY, RG 1.560.348, Médico Assistente, padrão 17-E e EURÍPEDES DA MOTA MOURA, RG-2.922.256, Diretor Técnico (Serviço - Nível II), padrão 58-A (situação antiga), todos do Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participarem do XXI Congresso Brasileiro de Oftalmologia, a ser realizado em Recife - Pernambuco, no período de 17 a 23-10-81;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de JOSÉ AVELINO DE OLIVEIRA, RG 10.363.296, Continuo-Porteiro, temporário, padrão 7-A (situação antiga), da Secretaria de Relações do Trabalho para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Promoção Social, até 31-12-81;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da Lei Federal 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento dos abaixo mencionados, da Secretaria da Educação para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto às seguintes Zonas Eleitorais, até 31-12-81:

72a. - Mirassol

RITA DE CÁSSIA TONELO, RG 9.507.072, Inspetor de Alunos, temporária, padrão 7-A;

147a. - Votuporanga

MARIA HELENA ZANINI CASEMIRO, RG 5.103.330, Servente, temporária, padrão 3-A;

nos termos dos arts. 59, XIV e 79, III, do Decreto-Lei 260-70, o afastamento dos abaixo mencionados, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, junto aos seguintes órgãos, a fim de exercerem funções de natureza relevante:

Sexta Vara do Poder Judiciário Federal - São Paulo

Sd. PM. RE. 801.411-6 VALDIR CLARO JERÔNIMO;

Comando do II Exército

Subten. PM. 67.087-1 JOSÉ KRAINER SOBRINHO e 2º Sgt. PM. 4.610-8 JOSÉ CARLOS LOURENÇO.

CESSANDO,

diante da comunicação do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, o afastamento dos abaixo relacionados, a partir das datas a seguir indicadas, junto ao Juízo das seguintes Zonas Eleitorais:

30-9-81 - 326a. - Capital

MARIA LUIZA DE CAMPOS, RG 4.606.695, Servente, extra numerária, padrão 8-A (situação antiga), da Secretaria da Educação;

1-10-81 - 320a. - Capital

MIGUEL PESCUJA, RG 891.766, Oficial de Administração padrão 34-D (situação antiga), da Secretaria da Administração;

13-10-81 - 4a. - Capital

NEUZA RAGAZZI GUERRI, RG 9.650.836, Escriturário, temporária, padrão 16-A (situação antiga), da Secretaria da Educação;

28-10-81 - 5a. - Capital

JOSÉ CARLOS LUIZ ANTONIO, RG 3.803.930, Escriturário, padrão 19-A, da Secretaria da Fazenda.

a partir de 12-1-81, o afastamento de RENATO JOSÉ CARLOS LASSARA, RG. 2.558.169, Auxiliar de Engenheiro Agrônomo, extranumerário, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, junto a Companhia Agrícola, Imobiliária e Colonizadora-CAIC.

CONSIDERANDO AUTORIZADO,

nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo mencionados:

MARIA APARECIDA MARCONDES DE ANDRADE, RG 1.193.948, Contador, padrão 52-A (situação antiga), da Secretaria da Fazenda, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participou de Congresso Religioso, realizado em Lourdes - França, no período de 15-7 a 11-8-81;

Dr. MOACYR DARE, RG 2.941.161, Agente Fiscal de Rendimentos, padrão 46-B (situação antiga), da Secretaria da Fazenda, quando, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens de seu cargo e função, ministrou Curso sobre Comércio Exterior, no Recife - Pernambuco, no período de 7 a 11-11-77.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e POLETIM FEDERAL.

2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).

3) PODER JUDICIÁRIO.

4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Moça, 1921 — 03103 — São Paulo
• Telefones: (011) 291-3344 (PABX) Ramal: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsas-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefones 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 15 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr\$ 5.100,00 (anual) e Cr\$ 2.550,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 4.000,00 (anual) e Cr\$ 2.040,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias de data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 40,00 Exemplar arretrado Cr\$ 50,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes colportores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

CONSIDERANDO PRORROGADO,

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de REINALDO JOSÉ RIBEIRO, RG 3.363.204, Guarda de Presídio, temporário, padrão 11-A, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da Secretaria da Justiça, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuou prestando serviços junto à Fundação Estadual do Bem Estar do Menor, no período de 1 a 10-8-81.

PRORROGANDO,

em caráter excepcional, nos termos do art. 205, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARISA ROSSETO, RG 3.573.417, Professora III, padrão 46-B (situação antiga), da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, acompanhar seu cônjuge durante sua permanência nos Estados Unidos da América do Norte, cumprindo missão técnica junto à Universidade Estadual de Iowa, por um período de 6 meses.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 19-10-81

No processo GG-1.297-81, sobre pedido formulado por viúva de funcionário autárquico solicitando reclassificação do cargo do marido: "Nos termos do parecer nº 1.231-1981, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Governador, que aprovo, indefiro o pedido formulado por Sylvia Alves Ruffo, de reclassificação do cargo de seu finado esposo, o lin do Ruffo, por falta de amparo legal."

No processo GG-2.134-81 c/ap. SS-8.491-80, em que ANTONIO APARECIDO TURATO solicita pagamento de diferenças salariais, sob o título de exercício de fato: "Com fundamento no art. 122, I, alínea "i", do Decreto nº 14.050 de 1979, tendo em vista os elementos constantes dos autos e os termos do parecer nº 1.241-81, da Assessoria Jurídica do Governo, que acolho, indefiro o pedido inicial, uma vez que, na espécie, não estão presentes todos os elementos necessários à configuração do exercício de fato."

APOSTILA DO SECRETÁRIO, DE 19-10-81

Na resolução publicada a 28-1-81, referente a MARIA NAZARETH RIBEIRO LEITE, RG. 2.955.810, para declarar que a partir de 20-8-81 o cargo da interessada passou a ser o de Supervisor de Ensino, padrão 11-A, ficando sem efeito a apostila publicada a 3-10-81.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E

EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 16-10-81

No título referente a MARIA NILZA BIANCHI MONTE-RA- SO, RG. 2.404.322, para declarar que, nos termos dos arts 118 e 119, da L.C. 180-78, o cargo a que se refere de Assessor Jurídico Procurador do Estado, padrão 62-E, do SQC-I, do Quadro da Casa Civil, fica, a partir de 1-3-81 enquadrado no padrão 13-E, da Escala de Vencimentos 4, Ta bela I, instituída pelo § 1º do art. 1º da L.C. 247-81, ficando sem efeito a apostila CRH-1476-81, publicada em 10-6-81.

No título referente a ROSALINA MORELLI DA SILVA, RG 3.321.538, Escriturário, padrão 20-B, do SQC-III-QCC, para declarar que, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG-2039-81, o cargo ocupado pela interessada, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 20-B da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da L.C. 180-78, em razão da reformulação do cálculo fazendo incidir os adicionais sobre a gratificação pelo Regime de Dedicção Exclusiva, ficou enquadrado a partir de 1-3-1978, no padrão 20-B, nos termos dos arts. 3º e 4º, I, das Disposições Transitórias da mesma Lei Complementar mais a Vantagem Pessoal de Cr\$ 82,37, e não como constou da apostila 912-78, publicada em 8-7-78.

Casa Militar

PORTARIAS DO CHEFE DA CASA MILITAR DE 16-10-81

CM-6-81-CEDEC

DISPENSANDO,

a pedido, nos termos do Decreto 7.550-76, a contar de 30-6-81, os abaixo relacionados:

IZILTON JOSÉ FERRAIOLO, RG 1.039.209, da Secretaria do Interior - Sudalpa, das Funções de Coordenador Subregional de Defesa Civil da Subregião do Litoral Norte;